



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - REQUISIÇÃO AGU – Juiz de Fora/MG**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, em exercício, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, torna pública a chamada de seleção para requisição de servidor dessa Universidade pela Advocacia Geral da União (AGU), para atuação no município de Juiz de Fora, nos termos do disposto abaixo:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se exclusivamente a servidores técnico-administrativos em educação da UFJF ocupantes de cargos efetivos de Assistente em Administração, de Nível de Classificação D, pertencente ao PCCTAE, lotados e em exercício no *campus* de Juiz de Fora-MG, regidos pela Lei 11.091/2005, com interesse em ser requisitado pela AGU no município de Juiz de Fora/MG.

1.2 O ato de requisição nos termos da Portaria nº 357, de 2 de setembro de 2019 do Ministério da Economia dar-se-á de acordo com o Art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

1.3 A observância do disposto nessa Chamada Pública, bem como as informações, documentação e providências são de inteira responsabilidade do servidor.

1.4 A inscrição do servidor nesta chamada pública implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas.

1.5 O edital em tela tem por objetivo recrutar e selecionar servidor com competências relativas, preferencialmente, às áreas: **financeira, orçamentária, cálculo, contabilidade e informática**.

1.5.1 O servidor também deve possuir conhecimento e habilidades em trabalhar por meio do uso de **Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs)** tendo em vista a possibilidade do desenvolvimento de atividades de forma remota.

**2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

2.1 São condições para participação na seleção:

2.1.1 Ser servidor ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, de Nível de Classificação D, da Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação do quadro de pessoal da UFJF, lotado e em exercício, exclusivamente, no *campus* de Juiz de Fora-MG, em efetivo exercício na data de publicação da presente Chamada Pública, e que atenda às exigências para inscrição neste processo de seleção;

2.1.2 Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação da presente Chamada Pública;

2.1.3 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar - PAD e/ou sindicância;

2.1.4 Não ter pendências em relação aos Programas de Qualificação; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

2.1.5 Ter sido considerado habilitado no último ciclo concluído do Programa de Avaliação de Desempenho - PROADES.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se dos termos desta Chamada Pública e de que preenche todos os requisitos exigidos no item 2.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **07/03/2022 a 11/03/2022**.

3.3 Para efetuar a inscrição, o servidor deverá preencher e assinar a ficha de inscrição (Anexo I) e enviar por e-mail com os documentos a que se refere o subitem 3.5 para o endereço eletrônico da Gerência de Alocação de Pessoas (GAP/CAMP/PROGEPE): [gap.progepe@ufjf.edu.br](mailto:gap.progepe@ufjf.edu.br).

3.4 O e-mail a que se refere o subitem 3.3 deverá ser identificado da seguinte forma: CHAMADA PÚBLICA - REQUISIÇÃO AGU – Juiz de Fora/MG.

3.5 É de inteira responsabilidade do servidor anexar ao e-mail a que se refere o subitem 3.3 e 3.4 os seguintes documentos *curriculum vitae* ou *lattes* evidenciando, principalmente, competências em áreas previstas no item 1.5 deste edital.

3.6 As informações constantes da ficha de inscrição e os documentos anexados são de inteira responsabilidade do servidor e a ausência de veracidade acarretará as sanções legais pertinentes, além do indeferimento da inscrição e/ou exclusão da seleção em qualquer fase, sem quaisquer ônus para a UFJF.

3.7 A UFJF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 Encerrado o período de inscrição, a Coordenação de Alocação e Movimentação de Pessoas-CAMP/PROGEPE examinará os requisitos para participação da seleção (item 2), a ficha de inscrição (Anexo I) e demais documentos exigidos (item 3) e desabilitará o(s) servidor(es) que tenha(m) deixado de atender a quaisquer das exigências desta Chamada Pública.

4.2 Após o exame a que se refere o subitem 4.1, havendo mais de um servidor habilitado, a CAMP/PROGEPE procederá à classificação dos servidores, observados o seguinte critério: **maior antiguidade no cargo efetivo de Assistente em Administração, de Nível de Classificação D, no âmbito dos quadros efetivos da UFJF**.

4.3 Havendo empate após a aplicação do critério classificatório a que se refere o subitem 4.2, terá precedência o servidor com maior tempo de serviço público federal em vínculos de cargos efetivos.

4.4 Persistindo o empate após aplicação do critério de desempate a que se refere o subitem 4.3, terá precedência o servidor com maior idade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

4.5 Para apuração do tempo a que se refere os subitens 4.2 e 4.3, será considerado o período laborado até a data de publicação deste Edital Chamada Pública.

4.6 A lista contendo os nomes dos candidatos classificados será publicada no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE: <http://www.ufjf.br/progepe/> em **17/03/2022, quinta-feira**.

## **5. DO RECURSO**

5.1 No dia **18/03/2022, sexta-feira**, o servidor interessado poderá interpor recurso contra a lista de classificados.

5.2 O(s) recurso(s), devidamente fundamentado(s), deverá(ao) ser dirigido(s) à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

5.3 Somente serão admitidos **recursos** encaminhados, no prazo estabelecido no item 5.1, por e-mail mediante preenchimento de formulário próprio (Anexo II) para o endereço eletrônico **gap.progepe@ufjf.edu.br**, com a seguinte identificação: RECURSO - CHAMADA PÚBLICA - REQUISIÇÃO AGU – Juiz de Fora/MG.

5.4 O(s) recurso(s) interposto(s) fora do prazo, em formulário e endereço eletrônico diversos do especificado no subitem 5.3 será(ao) preliminarmente indeferido(s).

5.5 O(s) recurso(s) interposto(s) será(ao) analisado(s) pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, que os decidirá até **24/03/2022**.

5.6 Da decisão do recurso e da divulgação da classificação final não caberá pedido de reconsideração ou recurso.

## **6. DO RESULTADO**

6.1 A classificação final dos servidores será publicada no sítio da PROGEPE: <http://www.ufjf.br/progepe/> no dia **25/03/2022**.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Após a publicação final, a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas encaminhará Ofício ao órgão competente da Advocacia Geral da União com o nome do servidor classificado em 1º (primeiro) lugar, observada a ordem de classificação.

7.2 Não haverá cadastro de reservas, sendo considerados eliminados os demais servidores classificados e não requisitados.

7.3 Após anuênciam da AGU, a PROGEPE procederá com os encaminhamentos pertinentes para a execução da requisição do servidor.

7.4 A requisição somente será efetivada após publicação, no Diário Oficial da União, do ato autorizativo assinado pelo Reitor da UFJF.

7.5 A participação do(s) servidor(es) interessado(s) nesta chamada pública não gera o direito de ser(em) requisitado(s).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

7.5.1 A qualquer momento este edital e atos de requisição poderão ser cancelados pelas autoridades competentes sem qualquer direito aos servidores inscritos e/ou selecionados.

7.6 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o descumprimento dos prazos, tampouco serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

#### **8. CRONOGRAMA**

	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Divulgação	<b>25/02/2022</b>	<a href="http://www.ufjf.br/progepe/">http://www.ufjf.br/progepe/</a>
Inscrição	<b>07/03/2022 a 11/03/2022</b>	<a href="mailto:gap.progepe@ufjf.edu.br">gap.progepe@ufjf.edu.br</a>
Classificação	<b>17/03/2022</b>	<a href="http://www.ufjf.br/progepe">http://www.ufjf.br/progepe</a>
Recurso	<b>18/03/2022</b>	<a href="mailto:camp.progepe@ufjf.edu.br">camp.progepe@ufjf.edu.br</a>
Classificação final	<b>25/03/2022</b>	<a href="http://www.ufjf.br/progepe/">http://www.ufjf.br/progepe/</a>

Juiz de Fora, 25 de fevereiro de 2022.

**Warleson Peres**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – em exercício  
Universidade Federal de Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA - REQUISIÇÃO AGU – Juiz de Fora/MG**

**TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_ do Campus de Juiz de Fora-MG, da Universidade Federal de Juiz de Fora, venho manifestar interesse na requisição pela Advocacia Geral da União, Procuradoria Seccional Federal de Juiz de Fora, nos termos da Chamada Pública REQUISIÇÃO AGU – Juiz de Fora/MG.

Declaro estar ciente e de acordo:

- com todos os termos do Edital de Chamada Pública REQUISIÇÃO AGU – Juiz de Fora/MG.
- que a participação nesta chamada pública não gera o direito de ser requisitado.
- que possuo competências para atuar com temas relacionados às áreas financeira, orçamentária, cálculo, contabilidade e informática.
- que possuo conhecimentos e habilidades em trabalhar por meio do uso de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) tendo em vista a possibilidade do desenvolvimento de atividades de forma remota.
- que a falta de cumprimento dos requisitos exigidos no Edital de Chamada Pública REQUISIÇÃO AGU – Juiz de Fora/MG, implicará a inabilitação da solicitação de requisição.
- que as informações constantes na ficha de inscrição serão prestadas sob minha inteira responsabilidade e a ausência de veracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além do indeferimento da inscrição e/ou exclusão da seleção em qualquer fase, sem quaisquer ônus para a UFJF.
- que a UFJF não se responsabilizará por solicitações de requisição com documentos incompletos ou faltantes e que não forem recebidas por meio do endereço eletrônico [gap.progepe@ufjf.edu.br](mailto:gap.progepe@ufjf.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(Assinatura)

ANEXO II

## RECURSO

CHAMADA PÚBLICA - REQUISIÇÃO AGU – Juiz de Fora/MG

## TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_ do Campus de Juiz de Fora- MG da Universidade Federal de Juiz de Fora, venho recorrer à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas acerca da lista de classificados, publicada no sítio da PROGEPE, sob os seguintes fundamentos:

Estou ciente de que o presente recurso deve ser interposto observado o disposto no item 5 do Edital de Chamada Pública - REQUISIÇÃO AGU – Juiz de Fora/MG, sob pena de não ser admitido.

, de de .

(Local)

## Servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

(Assinatura)